

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.330/2021-PGJ, DE 14 DE MAIO DE 2021.**  
**(SEI 29.0001.0090547.2021-18)**

Altera a [Resolução nº 1.068/18-PGJ, de 02 de março de 2018](#), que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a [Resolução nº 1.068/2018, de 02 de março de 2018](#), criou a Política de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo, a partir de [recomendação no 52, de 28 de março de 2017 - CNMP](#);

**CONSIDERANDO** que a criação de subcomitês contribui para o respeito às diretrizes estabelecidas na Resolução em referência, edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o artigo 11 e parágrafo único à [Resolução nº 1.068/2018-PGJ, de 2 de março de 2018](#), com a seguinte redação:

“Art. 11. Para auxiliar e subsidiar as ações do Comitê de Gestão de Pessoas no que se refere à pessoa com deficiência, fica criado o Subcomitê de Gestão de Inclusão, composto por equipe multidisciplinar formada por membros e servidores, sendo 01 (um) membro do Ministério Público; 01 (um) representante do Corpo Técnico do Centro de Gestão de Pessoas; e representantes da área da saúde, sendo 01 (um) médico, um 01 (um) psicólogo e 01 (um) assistente social, além de representantes voluntários para mediação e prevenção de conflitos, condução e encaminhamentos necessários à política de inclusão da pessoa com deficiência. Parágrafo único: Ao Subcomitê de Inclusão caberá, quando solicitado, caberá também orientar e auxiliar as áreas administrativas nas questões relacionadas à finalidade de sua instituição”. (AC)

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

**MARIO LUIZ SARRUBBO**  
Procurador-Geral de Justiça

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.92, p.109, de 15 de Maio de 2021.](#)*